



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA - EDITAL Nº 025/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, Guilherme Migliavacca e Francine Rostirolla nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para executar a construção de uma Creche Pré Escola Tipo 01 - Padrão FNDE, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 202103734-1, celebrado entre o Município de Serafina Corrêa / RS e o Ministério da Educação – FNDE, sendo de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 025/2022. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do licitante. Verificou-se a participação das seguintes empresas cadastradas: **1 – Construtora Cotrefe Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20, estabelecida na Rodovia ERS 324, Km 279, nº 99, Bairro Asa Branca, na cidade de Nova Bassano/RS e **2 – Cade & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.388.026/0001-59, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 34, Centro, na cidade de Casca/RS. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, o envelope de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados. Verificou-se que a empresa Cade & Cia Ltda apresentou o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vencido, além de não apresentar na Prova de Inscrição e Regularidade de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao órgão competente da categoria os profissionais elencados nas alíneas “c” e “d” do item 8.1.6 do edital. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a empresa Construtora Cotrefe Ltda habilitada e a empresa Cade & Cia Ltda inabilitada. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Francine Rostirolla
Membro da Comissão

Construtora Cotrefe Ltda